



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2025

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e seis do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na sala de sessões do Tribunal Pleno, em sessão presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho AMARILDO CARLOS DE LIMA, Presidente; e com a participação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Marcos Vinicio Zanchetta, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Mari Eleda Migliorini, José Ernesto Manzi, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Junior, Mirna Uliano Bertoldi, Nivaldo Stankiewicz, Cesar Luiz Pasold Júnior e com a presença do Exmo. Dr. Piero Rosa Menegazzi, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, e do Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida.

Havendo quórum, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; declarou aberta a Sessão Administrativa, saudou os nobres Desembargadores e as nobres Desembargadoras, o Representante do Ministério Público, os advogados e as advogadas, bem como os servidores desta casa e os profissionais terceirizados que auxiliam nesta sessão.

Na sequência, considerando o impedimento do Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; S.Exa. passou a presidência dos trabalhos a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; passando o Colegiado a deliberar sobre os processos abaixo relacionados:

Processo **RecAdm 0001925-36.2024.5.12.0000 (PROAD 2617/2024)**
Relator: Desembargador **ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO**
RECORRENTE: DMITRI WERLANG AGUIAR
RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE
ADV.(S): PEDRO MAURÍCIO PITA DA SILVA MACHADO E OUTROS
ASSUNTO: PROVENTOS DE APOSENTADORIA - VANTAGEM DENOMINADA "OPÇÃO"

Processo proveniente da Sessão de 28-4-2025, quando foi mantido o pedido de vista regimental à Exma. Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi, deferido na sessão do dia 31-3-2025.

DECISÃO: Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo. No mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para retificar o Ato Presi n. 666/94, como solicitado, e para considerar implementado o requisito temporal previsto no art. 193 da Lei n. 8.112/90, vigente à época, devendo o feito retornar à Presidência para verificação dos demais requisitos relativos à vantagem denominada "opção", que foram considerados prejudicados, vencidos(as) as Exmas. Desembargadoras e os Exmos. Desembargadores do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto, Relator; Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Marcos Vinicio Zanchetta, Gracio Ricardo Barboza Petrone e Maria de Lourdes Leiria, que negavam provimento ao recurso. Reformularam os votos proferidos na sessão do dia 31-3-2025 os Exmos. Desembargadores e a Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, Wanderley Godoy Junior e Nivaldo Stankiewicz para acompanhar a divergência da Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini.

Obs.: Redigirá o acórdão a Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini, Redatora Designada. Não participou do julgamento deste processo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, nos termos da alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do Regimento. Ausentes, em férias, os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, Hélio Bastida Lopes e Reinaldo Branco de Moraes, na forma dos AA nº 1116/2025, PROAD nº 5110/2024 e AA nº 1323/2025, respectivamente, e a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, na forma do AA nº 3814/2024; tendo S.Exas. proferido voto na sessão do dia 31-3-2025.

Processo **RecAdm 0000278-69.2025.5.12.0000 (PROAD 49/2025)**

Relator: Desembargador **CESAR LUIZ PASOLD JÚNIOR**

RECORRENTE: ENIO LUIZ DE CARLI

RECORRIDO: DIRETOR-GERAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo, e no mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Resolveram, ainda, à unanimidade, ACOLHER a questão de ordem formulada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira no sentido de DETERMINAR a reautuação dos autos para fazer constar como 'Recorrido' o Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente do TRT da 12ª Região.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho—Relator.

Processo **RecAdm 0000198-08.2025.5.12.0000 (PROAD 5405/2024)**

Relator: Desembargador **CESAR LUIZ PASOLD JÚNIOR**

RECORRENTE: ENIO LUIZ DE CARLI

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES REFERENTES AO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E À ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12^a Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo, exceto do pleito recursal de devolução dos valores recebidos pelo servidor recorrente, a título de Auxílio-Alimentação (períodos de 07-03-2022 a 27-03-2022; 20-02-2023 a 09-03-2023 e 10-03-2023 a 20-5-2023), por ausência de interesse recursal. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE provimento.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho—Relator.

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente, devolveu a Presidência dos Trabalhos ao Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente.

Prosseguindo, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente, lembrou ao Colegiado que encaminhou o Ofício SEGJUD 10/2025, para a indicação dos nomes que serão agraciados com a comenda da Ordem Catarinense do Mérito Judiciário do Trabalho. Lembrou, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente, que o prazo para a indicação, será final do mês de junho.

Finalizando, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; submeteu a presente Ata à apreciação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho desta Corte, sendo aprovada, à unanimidade, nesta data.

Não participou a Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, nos termos da alínea “A” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno, exceto no julgamento do processo RecAdm 0001925-36.2024.5.12.0000. Ausentes, em férias, os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, Hélio Bastida Lopes e Reinaldo Branco de Moraes, na forma dos AA nº 1116/2025, PROAD nº 5110/2024 e AA nº 1323/2025, respectivamente, e a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, na forma do AA nº 3814/2024. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às 14h50, da qual,

eu, Rosinei Fátima Kuhnen, Técnica Judiciária, digitei a presente Ata, que vai subscrita por Roberto Carlos de Almeida, Secretário-Geral Judiciário, e assinada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente. Florianópolis, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente